



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.327

DE 18 JUNHO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.327

NO PERÍODO DE 18/06/15 a 30/06/15

GSIA 18 de Junho de 2015


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e autoriza Subvenções sociais com Entidades do Município, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.743,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta e três reais), para cobertura de despesa com Subvenções Sociais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as entidades: Pastoral da Criança – Paróquia Sagrado Coração de Jesus; Fundação Alô Criança; Fundação Municipal do Bem Estar da Criança e Adolescente – Fundação Crescer; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goianésia e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
08	1003	08	243	2011	4109	40.743,00
Elemento de Despesa			335043 (100) Subvenções Sociais			

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 40.743,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta e três reais):

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Valor
08	1003	08	243	2011	4109	40.743,00
Elemento de Despesa			449051 (128) Obras e Instalações Ficha 20150931			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e quinze (18/06/2015).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia